

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 433, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MAYCON ROSLEN DE MELO, prontuário nº. 100921021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 26 de maio de 2021.

Campo Grande MS, 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0474, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor ANTONIO SIDRAK DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula n. 28356022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, função Agente Auxiliar de Impressão, símbolo 36/A/1/D, código 90045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 55/000474/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0475, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CARLOS ALBERTO CACERE, matrícula n. 9324021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe H, nível 8, código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/503703/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
85874021 85874023	Rose Mari Stefanello Vieira	Professor/Especialista de Educação	Ageprev	55/503649/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.198/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0476 DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida no art. 3º do Decreto nº 15.100, de 12 de novembro de 2018:

R E S O L V E:

REVOGAR a pedido, a Portaria "P" AGEPREV n. 077, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.823 de 17 de janeiro de 2019, de designação dos servidores para compor o Grupo de Trabalho da Previdência (GTREV), na parte referente a Bruna Colagiovanni Giroto Fernandes, matrícula 427189023, com efeitos a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0477 DE 27 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida no art. 3º do Decreto nº 15.100, de 12 de novembro de 2018;

R E S O L V E:

Designar, Fernando Cesar Figueiredo Santiago, matrícula 471316023, representante da Secretaria de Estado de Governo Estratégica (SEGOV), para compor o Grupo de Trabalho da Previdência (GTPREV), instituído pelo Decreto n. 15.100, de 12 de novembro de 2019, visando promover estudos, pesquisas e análises para formular proposições e elaborar normas para revisão e aperfeiçoamento da legislação do Regime Próprio de Previdência do Estado, em substituição a servidora Bruna Colagiovanni Giroto Fernandes, matrícula 427189023, com efeitos a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor- Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 113, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor George Nelson Rodrigues Pereira, matrícula n. 423399022, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e o servidor Edison Cassuci Ferreira, matrícula n. 130007021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de Fiscal Substituto, do Contrato n. 006/2017, celebrado em 26/05/2017, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e João Rodrigues Senna Junior, com vigência até 25/05/2022, processo n. 63/200371/2017.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.